

N.º 76 TERÇA FEIRA 25 DE NOVEMBRO 1834

ARQUIVO

- de -

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

O E C H O

PORTO-ALEGRENSE

Le besoin et la liberté quiment les hommes. La pa-
esse et l'esclavage détruisent tout.

(BEAUSOBRE.)

Subscreeve-se para esta Folha á 2\$560 reis po-
trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sab-
bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAG.

INTERIOR.

Resposta do abaixo assignado á felicitação, que lhe derigráo' os Benemeritos Officiaes G. N. da Villa de S. Francisco de Paula, inserta no RECOPI-LADOR LIBERAL, N.º 225.

Sensível ao vosso generoso e patriótico compor-
tamento, eu cordialmente vos rendo os devidos a-
gradecimentos, e entusiasta pela Revolução de 7
de Abril eu me lisonjeio por ver alistados sob as
Bandeiras da Liberdade tao' dignos quo' briosos
Companheiros: Como vós estou convencido, de que
a Liberdade teria progredido se as Leis tivessem
o vigor preciso para humilhar a liga liborio cara-
muruana, que nesta Cidade pertende fazer retro-
gradar a Nacionalidade, desenvolvida no sempre
Glorioso 7 de Abril, para esses tempos ferrenhos,
em que os Brasileiros tremião' ao só nome de cor-
ruptas autoridades, cujas Leis erao' o capricho, e
patronato, a venalidade, e a injustiça. Porem os
objectos escravo' do absolutismo em vao' tramao'
contra a Liberdade, ella é a partilha dos filhos de
America, que ja mais consentirão' na escravidão'
de sua Patria, na reentronisagão' do Nero bragan-
tino, a qual terá effeito, quando o Brasil emvolto
em ruinas, e juncado de cadaveres, a presentar-o
melancolico quadro de seu total aniquilamento. Sim
briosos Cidadão's Officiaes, os soffrimentos e sac-
rificios a prol da Liberdade da Patria sao' indis-
pensaveis. Roma nao' teria sido a Capital do mun-
do se nao' tivesse produzida os Brutos, os Camillos,
os Scipio'es, os Fabios, os Cincinatos &c.: a Suiça
e a Holanda nao' representariao' tao' brilhante fi-
gura na Historia das Naçoens, sem o denodo cora-
gem, e patriotismo dos principes d'Orange, e dos
Guilhermes Tell: o Nort-America nao' seria hoje
o Paiz classico da Liberdade, se nao' fosse a Patria
dos Wasingtons, dos Franklins &c.: o Brasil em fim
nao' será livre sem que seus filhos expondo-se aos
perigos, e fazendo os maiores esforços, imitem as
virtudes e patriotismo d'estes magnanimos defen-
sores da Liberdade: só d'este modo a Arvore da Li-
berdade florescerá, regada com o immundo sangue
dos retrogradados, e a Patria ficará livre de seus tra-
mas insidias, e maldades. Taes sao' honrados Ci-

dadao's Officiaes os sentimentos de seu animao',
e em quanto viver sempre terá a gloria de ser vos-
so inseparavel' companheiro, vosso amigo, e vosso
compatriota.

Silvano José Monteiro de Arujo e Paula.

Tenente Coronel, Comandante do
Batalhão de Guardas Nacionaes
desta Cidade.

ORDEM DO THEZOURO PUBLICO.

Antonio Pinto Chichorro da Gama, Presi-
dente interino do Tribunal do Thezouro Pu-
blico Nacional, em conformidade de delibe-
ragão' tomada em Sessão' do Tribuna' so-
bre officio do Presidente da Provincia do
Rio Grande do Sul de 10 de Maio ultimo,
sub N.º 4, autoriza o Inspector da Thezou-
raria da mesma Provincia para fazer a des-
peza necessaria com os Guardas precisos
para o expediente da Meza de Diversas
Rendas da Villa de S. José de Norte. The-
zouro Publico Nacional em 23 de Junho de
1834. — Antonio Pinto Chichorro da Gama,
— Cumpra-se, e registre-se. Porto Alegre 28
de Julho de 1834. — Mello. — Esta confor-
me, Antonio José Pedrozo.

Para que o Publico possa, sem a menor duvida,
avaliar a crassa estupidez do Juiz de Paz La eira
& Companhia: se dá publicidade a seguinte corres-
pondencia.

Illm. Snr. — Convem a bem do Serviço Publico,
que V. S. me mande dizer á ordem de quem os
Guardas Nacionaes; Remualdo Luiz de Menezes,
(Seleiro), José Custodio Alves de Souza, Eleuterio
(Sapateiro), Francisco José Dias (Carpinteiro), e
Antonio José Rodrigues, fardados, e armados, forao'
da meia noite para huma hora do dia 9 para o dia 1.º
do corrente, cercar a casa do Cidadão' Jozão' José

BIBLIOTECA

- DE -

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

BIBLIOTECA

— DE —
GABRIEL PEREIRA DORGES FORTES

dezas, morador neste Districto; e como eu não desse tal ordem; por isso requesito de V. S. a sobredita declaração. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 10 de Novembro de 1834. — Ilm. Sr. Coronel Theodozio José da Silva, Commandante Superior do Batalhao' de Guardas Nacionaes. — Manoel Bernardo Correa de Lacerda, Juiz de Paz do 1º Districto desta Cidade. — Esta conforme; Fontoura.

Ilm. Sr. — Querida V. S. satisfazer a declaração que consta do Officio junto do Juiz de Paz do 1º Districto desta Cidade, e participar-lhe do resultado, pois a V. S. lhe compete como Commandante de Legiao', e nao' a mim. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre 11 de Novembro de 1834. — Ilm. Sr. Bibiano José Carneiro da Fontoura, Coronel, Chefe de Legiao' de Guardas Nacionaes. — Theodozio José da Silva, Coronel, Commandante Superior das Guardas Nacionaes. Está conforme, Fontoura.

Ilm. Sr. — A cada momento se offerece motivo, para me dirigir a V. S. officialmente; nao' sei a quem deva attribuir a causa do meu, e seu encomodo.

Inclusa zelará copia do officio que agora mesmo acabo de receber de Ilm. Sr. Commandante Superior, e heim assim copia do que o Juiz da Paz do 1º Districto dirigio ao mesmo Sr., a vista dos quaes me responderá V. S. esclarecendo, qual o motivo de hum attentado semelhante, que eu ainda me nao' posso persuadir tive. De o effeito tal qual o mesmo Juiz de Paz manifesta; mas como tudo pode succeder, principalmente quando se obra precipitadamente faltando assim ao respeito ás Authoridades constituidas; por tanto lhe ordeno que sem demora me informe quanto occorre. Deos Guarde a V. S. Quartel do Cheffe de Legiao', 11 de Novembro 1834. — Bibiano José Carneiro da Fontoura, Coronel-Cheffe. — Ilm. Sr. Tenente Coronel, Commandante do Batalhao', Silvano José Monteiro de Araujo e Paula.

Ilm. Sr. — Satisfasendo o determinado por V. S. em officio d'ontem, a pedido do Juiz de Paz Lagerda, respondo, que ignoro quaes os Guardas Nacionaes que praticaram o attentado ponderado pelo dito Juiz de Paz; e, nao' sendo eu responsavel pela conducta dos mesmos, quando dispersos por suas casas, ou empregados em diferentes servissos sob commando, ordens, &c. &c., d'outras auctoridades; é claro querer o dito Juiz, que eu esclarecendo-o sobre semelhante objecto, prehencha o lugar de Inspector de Quartearao', reduzindo acim azero o proprietario respectivo; e acumulando-me

a fazeres, contra as Leis que regulao' a Guarda Nacional do Brasil, depois da regeneração do sempre memorovel 7 de Abril de 1831. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre, 12 de Novembro de 1834. — Ilm. Sr. Coronel Gheffe de Legiao', Bibiano José Carneiro da Fontoura. — Silvano José Monteiro de Araujo e Paula, Tenente Coronel, Commandante do Batalhao' dos Guardas Nacionaes desta Cidade.

Ilm. Sr. — Os felices acontecimentos do memoravel dia 7 de Abril de que V. S. faz menção no seu officio em resposta ao meu, ordenando-lhe desse esclarecimentos sobre a conducta das pragas do Batalhao' de seu Commando, a respeito de qum se funda a requisicao' do Juiz de Paz do 1º Districto, nao' desobrigao' ao subdito de cumprir com as ordens que lhe sao' dirigidas por legitima Authoridade; portanto certo na sua ignorancia passo a insinuar-lhe o que em tal caso deve fazer, sem que lhe fique o receio de entrar nas attribuições de Inspector de Quartearao': mande V. S. vir á sua presença os individuos nomeados na copia que segunda vez lhe envio, proceda sobre as suas conductas, imparciavel exame, e do que resultar participe officialmente, como deve. Deos Guarde a V. S. Quartel do Cheffe de Legiao', 12 de Novembro de 1834. — Bibiano José Carneiro da Fontoura, Coronel, Chefe de Legiao' — Ilm. Sr. Tenente Coronel, Commandante do Batalhao', Silvano José Monteiro de Araujo e Paula.

Ilm. Sr. — Cumprindo-me responder ao Officio de V. S. dactado de 12 do presente; devo primeiro ponderar a V. S., que eu nao' memorei a mesquedica Revolucao' de 7 de Abril de 1831 para acobertar a falta que V. S. ajuizou, e assevera ser por ignorancia, cuja nao' sei de parte existe; por que sendo a Lei de 18 de Agosto de 1831 discutida pela Representação Nacional, e sancionada pelo Poder Executivo depois da queda do tyranno do Brasil, o ex-imperador; será crime, ou ignorancia memorar a Epoca feliz d'onde emanou uma tao' salutar instituicao'? Creio que ninguem, sendo Brasileiro livre, se abalancarâ pela afirmativa: logo, nao' havendo disposicao' alguma nas Leis, que regulao' a Guarda Nacional do Brasil, que determine aos Commandantes dos Corpos o subministrarem a Juizes de Paz. Apoiamentos, por motivos d'offensa as Leis, praticada pellos Cidadao's pertenciveis ao Commando d'aquelles; nao' devo afrouxar ou descer da dignidade, que licitamente me offerece um tao' honorifico encargo: tendo sempre em vistas o sagrado Ditame da Lei Fundamental do Brasil livre. — Art. 179. §. 1º Nenhum Cidadão pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, se nao' em virtude da Lei. Firmado nes

BIBLIOTECA

BIBLIOTECA

DE
G. BRIEL PEREIRA BORGES FORTES

preciosa garantia, deixo de satisfazer o illegal pedido do Juiz de Paz Lacerda; em quanto nao' for convencido legalmente. Deos Guarde a V. S. Porto Alegre, 13 de Novembro de 1834. — Illm. Snr. Coronel de Legiao', Bebiano José Carneiro da Founoura. — Silvano José Monteiro de Araujo e Paula, Tenente Coronel, Commandante do Batalhao' das Guardas Nacionaes desta Cidade.

EDITAL.

José Gonsalves Lopes Ferrugem, Collec-tor da Decima dos Predios Urbanos desta Cidade, faz saber aos Srs. Proprietarios que no 1º de Dezembro p. focturo, principiã os trinta dias de cobrança do segundo Semestre do corrente anno, á boca do cofre, na Mesa de Diversas Rendas desta Cidade, desde as nove horas da manha' até as duas da tarde: Assim mais na mesma occasiao' receberá a imposicao' da Taxa sobre os Es-cravos; pelo que previne aos Srs. Collec-tados, para que hajao' de satisfazer estes im-postos, no tempo acima mencionado, mar-cado pela Lei; e desta forma evitarem o constrangimento determinado pela mesma Lei para os omissos. E para constar, man-dei affixar o presente nos lugares mais pu-blicos desta Cidade, e publicar pela Impren-sa, afim de nao' allegarem ignorancia. E eu Antonio Joaquim de Carvalho, Escrivao', que o escrevi. Porto Alegre, 20 de Novem-bro de 1834.

José Gonsalves Lopes Ferrugem.

CORRESPONDENCIA.

Snr. Redactor do Echo.

Estou convencido de que é assignalado serviço feito a Sociedade o patentear os vicios daquelles de seus membros que lhe sao' nocivos, e, que encuber-tos ainda maior dainno lhe poderao' causar; e é fun-dado em taes principios, que apresento ao Publico os documentos abaixo transcriptos, que dao' uma justa idéia do *optimo* character do Adoptivo José Antonio da Silva Veiga. Recommen-do ao Leitor toda a attengao' na leitura dos documentos.

Seu Patricio

Joao' Francisco Villanova.

Illm. Snr. Dr. Juiz de Direito do Cível. = Diz Joao' Francisco Villanova, que a bem de sua justi-ga lhe faz preciso, que o Escrivao' Silva, revendo os autos de Libelo que propoz José Antonio da Sil-va Veigas, a D. Joaquina Maria de Jesus, Viuva, e mais Herdeiro do finado Joao' Baptista Fran-co, lhe de por certidao' de verbom adverbom, a conta com que o Supplicado Veigas formou o dito Libelo, e que com o mesmo offerecco em Juizo;

assim mais a vista da certidao' do Obito do finado Franco, lhe certifique o dia, mez, e anno em que o mesmo faleceo, para o que — Pede a V. S. se dig-ne assim o mandar. — E. R. M. — Como requer. Porto Alegre, 12 de Novembro de 1834. — Araujo Franço.

Manoel José de Santa Izabel Escrivao' interino do Juizo de Direito do Cível nesta Cidade de Nos-sa Senhora Madre de Deos de Porto Alegre, e seu Termo &c. Certifico que revendo os autos mencio-nados na peticao' retro; nelles a folhas treze se acha a conta pedida, pelo Supplicante, por certi-dao', do qual o seu theor he da forma modo e ma-neira seguinte — A heranga do falecido Joao' Bap-tista Franco, e José Antonio da Silva Veiga; Deve — Mil oito centos e trinta — Agosto — Desesete — Duheiro que pedio por empréstimo, trez mil e quarenta = Novembro — sete — Idem Idem para pagar sornaes das casas que estava edificado novas, vinte e oito mil reis — Mil oito centos e trinta e dois — Abril — Dois — Idem, Idem, Liem — e mil reis — Junho — Desesete, — Idem, Idem, Idem dezesseis mil reis — Agosto — vinte e sete — Idem, Idem, Idem; doze mil e oito centos reis — Setem-bro — Treze — Idem para se tratar da sua moles-tia estando doente em sua casa; sessenta mil reis — Outubro — Dezito — Idem, Idem, Idem, vin-te e dois mil nove centos e sessenta reis — Novem-bro — Cinco — Idem, Idem, Idem; vinte e cinco mil reis — Dezembro — Quatorze — Idem, Idem, Idem; importe de quatro e meio Covados de panno azul terrete, sete mil reis; trinta e hum mil e qui-nhentos reis — Hum pessa de morim fino, quinze mil reis — Hum Chapeo fino, sete mil reis — seis — Lengos para maos, quatro e tres reis; dois mil e quatro centos reis — Seis ditos para o pescoso, se-te centos reis; quatro mil e quinhentos reis — Hum duzia de meias curtas de linho; seis mil e quatro centos reis — Quatro covados de batão para Co-lete, mil duzentos e oitenta reis; cinco mil cento e vinte reis — Vinte oito — Duheiro que pedio lhe suprisse na occasiao' que estava doente na Santa Caza; trinta mil reis = Mil oito centos e trinta e trez = Janeiro — Vinte e cinco — Idem que pa-guei a Santa Caza do seu tratamento e curativo; quarenta e dois mil duzentos e quarenta reis — Reis trezentos e dezoito mil seis centos e sessenta — José Antonio da Silva Veiga — Certifico mais que a folhas sessenta vergo dos mencionados autos, se acha a certidao' do Obito do finado Joao' Baptista Franco, passada pelo Parocho da Igreja Matriz des-ta Cidade, o Reverendo Conego Thomé Luiz de Souza, da qual certidao' consta haver falecido o di-to Joao' Baptista Franco aos quinze dias do mez de Dezembro de mil oito centos e trinta e dois. O referido consta dos mencionados autos, aos quaes me reporto de donde a qui bem e fielmente passei a presente Certidao', e por virtude do Despacho retro do Doutor Juiz de Direito do Cível Manoel José de Araujo Franco, proferido na Peticao' onde esta principia, a qual vai por mim escripta e assignada nesta Cidade de Nossa Senhora Madre de Deos de Porto Alegre, Capital da Provincia de Sao' Pedro do Rio Grande do Sul, aos treze dias do mez

O ECHON PORTO-ALEGRENSE.

de Novembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e trinta e quatro annos. E eu Manoel José de Santa Izabel, Escrivão, que sirvo no impedimento do respectivo que a escrevi, e assignei. — Manoel José de Santa Izabel.

ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 6, 7, e 10 de Novembro de 1834.

Manoel José Vieira Lima & Comp.

- 12 Quintaes de ferro caveguinha.
- 54 Castiças de Latao'.
- 34 Pares de cardas.
- 10 Espingarda para cassa.
- 4 Duzias de Tachas de Moça.

Dia 6 de Novembro.

Antonio Ferreira de Oliveira.

- 3 Pipas de Vinagre.
- 3 Barris de Vinho.
- João L. Roffio.
- 150 Barrigas de Farinha.

Dia 7 de Novembro.

João Eduardo Lopes da Fonseca:

- 200 Pessas de cassas de forro.
- 25 ditas de Ropao'.
- Ribeiro & Percin.
- 108 Libras de Rapé.
- 220 Pessas de Chitas.

- 50 ditas de Albutinas.
- 2 ditas de Panes de La'.
- 2 ditas ditas da costa.
- 29 ditas de Brin.
- 66 Châies de Tonquin.
- 24 Lenços ditos.
- 30 Cortes de Vestidos de Cassa.

Bernardo Vergues.

- 1 Arroba de Vellas de Sebo.
- Luiz Ahrens.
- 33 Raos de Jacarandá.

Dia 10 de Novembro.

Trocato Francisco Roxa Pimenta.

- 36 Gigos com Louça.
- H. Fraeb.
- 16 Libras de pelo de Lebre.
- 20 Arrobas de Papelao'.
- 3 Libras de Linhas cruas.
- 25 ditas de Goma laca.

- 1 Lambique de cobre.
- 2 Charutos.
- 13 Resmas de Papel de Embrulho.
- 24 Duzias de Pelles de Carneiro.

- 2 Pares de cardas.
- 4 Escovas ordinaria.
- 700 Agulhas.
- 40 Relojos ordinarios de pão.
- 40 Pessas de Galao' de Seda.
- 48 ditas de Pelucia.
- 7 ditas de Paninhos de cor.
- 4 Duzias de Carneiras.

BIBLIOTECA
-DE-
GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

ANNUNCIOS.


O abaixo assignado, residente em Monte Video, participa ao muito Respeitavel Publico da Provincia Continentina, que B. A. L., sem consentimento do proprietario José Jacintho da Silva, do Rio de Janeiro, conduzio hum escravo de nome Ignacio, idado 20 annos, pouco mais ou menos, e no continente mudou-lhe o nome em Manoel, Naçao' Mocambique: muito baixo, hexigoso, tem huma vellida em hum olho, e não falla bem: que o Pai do annunciante comprou no vallongo, com outro de nome Luiz da mesma Naçao' (Mocambique), e no Rio Grande o dito escravo (bucal), disse que em Porto Aiehre tinha Sr. Moçso, e que não sabia o nome: o dito B. A. L., na mesma occasiao' conduzio mais dois escravos, sendo hum do Depositario Geral, e logo se lhe remetteo: entregue o escravo aos Snrs. Antonio de Sá e Araujo, da Villa de S. José do Norte do Rio Grande, ou a Felix Antonio Ramos, do Sul: na Villa da Cachoeira a Antonio Joao' Deniz: e no Rio Parto, entregue ao Sr. José Maria de Souza: alias se publicara o nome por extençao, que as providencias estao' dadas na data de hoje fazem sete mezes quando o escravo desapareceo. pello aviso da carta do mez de Novembro do Pai, dirigida a Porto Alegre, suppondo estar o annunciante ainda ali. E-tá o Respeitavel Publico sciente, que B. A. L. não pode vender o dito escravo. Monte Video, 30 de Março 1833.

José Jacintho da Silva Filho.

— Quem precisa de huma Escrava Crioula corpolenta e moçsa, propia para servigo de casa e pará quitandas na rua, procure na loja de ferrage em frente ao Hotel da Uniao', que se dara por commodo prego. Na mesma se vende pataco'es, e onças espanholas.

— Vende-se hum relojo de repetiçao', muito boa Fabrica, por prego commodo, quem o pertender dirija se a venda de Manoel Gonsalves Ferreira de Brito, rua de Ponte, que achara com quem tratar.

— Quem quizer compra huma Chacara no Caminho Novo desta Cidade, com casa de vivenda, de telha, parte della vallada, e com todas arvores frutiferas, dirija-se a seu proprietario, Luiz Manoel Gomes, no beco do Cordueiro, para tratarem.

 Freta-se para o Rio Grande, Rio de Janeiro, Bahia, ou para outro qualquer porto a Escuna 24 de Outubro, outraora denominado S. José da Alegria: assim como vende-se a dita Escuna: a quem convier qualquer das coisas falle a Manoel Marques Pereira Lima.

Porto Alegre. Typographia Rio-grandense. 1834.

BIBLIOTECA